



RT

MÓDULO 4: QUADRO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL**CAPÍTULO 1: APRESENTAÇÃO****1 FINALIDADE**

Estabelecer procedimentos e critérios referentes à composição e controle do Quadro de Lotação de Pessoal da Empresa.

M

2 ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CAPÍTULOS

Compete ao Departamento de Serviços de Gestão de Pessoas e ao Departamento de Planejamento e Atendimento Estratégico de Gestão de Pessoas a elaboração e atualização dos capítulos deste módulo.

M

3 CONCEITOS

M

3.1 Cargo

Denominam-se cargo o conjunto de funções/tarefas/atividades semelhantes quanto à natureza, nível de complexidade, responsabilidades e demais condições que lhe são peculiares.

M

3.2 Lotação

Denomina-se lotação o quantitativo de cargos fixado para cada órgão da Empresa.

M

3.3 Posto de Trabalho

As atribuições ou tarefas cometidas a um empregado caracterizam um posto de trabalho, que corresponde a uma unidade da força de trabalho da Empresa.

I

3.4 Quadro de Lotação de Pessoal-QLP

O Quadro de Lotação de Pessoal - QLP é constituído por todas as posições de trabalho previstas ocupadas ou vagas para o desempenho das atividades da Empresa.

I

3.4.1 Quadro Permanente - constituído pelas posições de trabalho, ocupadas ou vagas na área administrativa e operacional;

I

3.4.2 Quadro de Pessoal Cedido: refere-se aos empregados cedidos aos órgãos públicos ou outras entidades sem ônus para a Empresa;



RT

I

3.4.3 Quadro de Lotação Temporária – Ministério das Comunicações: refere-se aos empregados à disposição do Ministério das Comunicações nos Termos do Acordo de Cooperação Técnica;

I

3.4.4 Quadro de Aposentados por Invalidez: refere-se aos empregados afastados por motivo de aposentadoria por invalidez.

E

4 a 4.4 REVOGADOS

* * * * *